



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº /2018

Suprimi o inciso XIII do 24, e altera o inciso III do art.25 da LOM.

Art. 1º - Fica suprimido o inciso XIII do art.24 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica alterado o inciso III do art.25 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25 - Ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, compete:

.....
.....

III – Nomear, promover, comissionar, exonerar, reclassificar, demitir, aposentar, colocar em disponibilidade e punir servidores da Câmara, bem como conceder-lhe gratificações, férias e licenças, na forma dos preceitos legais ou estatutários inerentes a essa questão, inclusive determinando a apuração de responsabilidades administrativas de servidores faltosos, aplicando-lhes as respectivas penalidades, sem embargo do encaminhamento das providencias afetas à repercussão nas áreas civil e criminal, conforme o tipo da infração por eles praticada.(NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de julho de 2018

Sérgio Luiz da Silva Jesus

Vereador

Renato Lorencini

Vereador

Terezinha Vizzoni Mezdri

Vereadora

Richard Otoni Costa

Vereador